

Boletim Setorial
Energia Elétrica
Nº 48 de fevereiro de 2025



Sumário

1. Legislação e Regulação

Programa de aceleração da transição energética - Instituição 4

Exploração de energia elétrica em alto-mar - Marco regulatório 4

Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2025 - LRCAP de 2025 - Diretrizes..... 4

Editais dos leilões de energia proveniente de novos empreendimentos - Contratos de comercialização de energia no ambiente regulado - Critérios de reajuste tarifário - Alteração .. 5

Aquisição de energia e potência elétrica - Execução de outras medidas destinadas à garantia do suprimento eletroenergético nos sistemas isolados - Procedimentos - Alteração 5

2. Operação do Sistema

ONS recupera reservatórios de usinas hidroelétricas com implementação de política operativa 6

EPE e Ibama assinam Acordo de Cooperação Técnica para planejamento da transmissão de energia..... 7

3. Comercialização e Comércio Livre

Consulta discutirá regras de comercialização para usinas hidrelétricas não despachadas centralizadamente que integram o MRE 9

4. Planejamento

Caso Base do PDE 2034 utilizado nos estudos para elaboração do IT EPE-DEE-IT-017/2024-r2 - Definição de contribuição de potência das usinas hidrelétricas para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2025..... 10

EPE publica notas técnicas de cálculo e revisão de garantia física 11

5. Jurisprudência Relevante

STJ suspende decisões que obrigavam ressarcimento integral de cortes de geração de energia eólica e solar 12

*Este material é elaborado pelo time de **Energia Elétrica** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Programa de aceleração da transição energética - Instituição

O Presidente da República sancionou, com vetos, a Lei nº 15.103, de 22 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (Paten). E altera as Leis nºs 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.991, de 24 de julho de 2000, e 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Publicada no Diário Oficial da União em 23.01.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Exploração de energia elétrica em alto-mar - Marco regulatório

O Presidente da República sancionou a Lei nº 15.097, de 10 de janeiro de 2025, com veto, esta Lei dispõe sobre o aproveitamento de bens da União para a geração de energia elétrica a partir de empreendimento *offshore*.

Publicada no Diário Oficial da União em 10.01.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2025 - LRCAP de 2025 - Diretrizes

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 96, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece as diretrizes para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica, a partir de empreendimentos de geração, novos e existentes, que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, denominado "Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2025 - LRCAP de 2025".

Publicada no Diário Oficial da União em 02.01.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Ainda sobre o mesmo tema, o Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 97, de 3 de janeiro de 2025, para acessar clique [aqui](#)

Editais dos leilões de energia proveniente de novos empreendimentos - Contratos de comercialização de energia no ambiente regulado - Critérios de reajuste tarifário - Alteração

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 98, de 21 de janeiro de 2025, que altera a Portaria GM/MME nº 42, de 1º de março de 2007, que estabelece entre outros assuntos, que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá observar os critérios de reajuste tarifário de que trata esta Portaria, para fins de elaboração dos Editais dos Leilões de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos e dos respectivos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs.

E altera também a Portaria GM/MME nº 46, de 9 de março de 2007, que dispõe sobre o prazo para complementação dos documentos necessários à Habilitação Técnica de novos empreendimentos ou projetos de

geração com vistas à participação nos Leilões de Energia e estabelece outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 23.01.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Aquisição de energia e potência elétrica - Execução de outras medidas destinadas à garantia do suprimento eletroenergético nos sistemas isolados - Procedimentos - Alteração

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria Normativa nº 99, de 27 de janeiro de 2025, que altera a Portaria Normativa GM/MME nº 92, de 21 de novembro de 2024, que estabelece as diretrizes para a realização de Leilão para aquisição de energia, potência elétrica e a execução de outras medidas destinadas à garantia do suprimento eletroenergético nos sistemas isolados.

Publicada no Diário Oficial da União em 28.01.2025, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

ONS recupera reservatórios de usinas hidroelétricas com implementação de política operativa

Reservatórios das UHEs Furnas e Emborcação registraram, respectivamente, recuperação de 11 e 7 p.p. de armazenamento ao final de dezembro, com atendimento às resoluções ANA 193 e 194

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) adotou, em dezembro de 2024, política operativa considerando as defluências máximas médias mensais de reservatórios situados nas bacias dos rios Grande e Paranaíba.

A medida atende às Resoluções 193 e 194 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Em dezembro, as Usinas Hidrelétricas (UHEs) de Emborcação e Furnas operaram com restrições de defluências máximas médias mensais de 140m³/s e 500m³/s, respectivamente. As defluências médias de dezembro nas usinas

foram de 123m³/s (Emborcação) e de 269m³/s (Furnas), valores inferiores aos estabelecidos pelas regras operativas.

“Essa condição contribuiu para a recuperação de armazenamento nesses reservatórios ao longo mês: cerca de 11p.p. para a UHE Furnas e de 7 p.p. para a UHE Emborcação”, destacou o diretor-geral do ONS, Marcio Rea.

Segundo o diretor de Operação, Christiano Vieira, a usina de Furnas registrava armazenamento de cerca de 28% de seu respectivo volume útil no começo de dezembro e chegou a 39% no início de janeiro.

Já Emborcação estava com 31% no início do mês anterior e registrou 38% nos primeiros dias de 2025.

Para janeiro de 2025, as restrições de defluências máximas médias mensais seguirão com os mesmos valores para as duas usinas.

ONS em 07.01.2025.

EPE e Ibama assinam Acordo de Cooperação Técnica para planejamento da transmissão de energia

Um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) foi assinado na sexta-feira, 17 de janeiro de 2025, em cerimônia realizada na sede do Ibama, em Brasília.

Estiveram presentes na cerimônia o Presidente da EPE, Thiago Prado, o Presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho, a Diretora de Licenciamento Ambiental do Ibama, Claudia Barros, a Subsecretária de Sustentabilidade do MME, Maria Ceicilene Aragão, o Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento do MME, Thiago Barral, e técnicos da EPE e do Ibama.

Alinhado às diretrizes do Programa de Sustentabilidade do Ministério de Minas e Energia (MME), ao qual a EPE é vinculada, o Acordo estabelece um novo paradigma para o planejamento das linhas de transmissão de energia e representa um

compromisso formal e transparente em relação à melhoria do planejamento e do licenciamento ambiental brasileiro.

Valor para investidores

Em seu discurso, Prado agradeceu às “pessoas que acreditavam no valor desta relação e no papel das instituições”, que construíram a parceria ao longo do tempo. Para o presidente da EPE, a relação, amadurecida e perenizada no ACT, “tem um valor tremendo” para o setor de transmissão:

“É um dos poucos segmentos de infraestrutura que, independentemente da condição econômica do País, traz investimentos, gera empregos, gera renda e, também, tem buscado se adequar, dentro dos regulamentos, sempre sob a perspectiva ambiental”, ressaltou.

Expansão do sistema elétrico

Martins, subsecretária do MME, parabenizou as instituições e destacou que o documento está alinhado às diretrizes do Programa de Sustentabilidade do Ministério, que considera a questão

ambiental no planejamento setorial.

Mencionou ainda que “cerca de 128 projetos de linha de transmissão estão enquadrados no eixo de Transição Energética do Novo Programa de Aceleração do Crescimento do governo federal, dos quais cerca de 40 estão em análise pelo Ibama”.

Por fim, Agostinho, presidente do Ibama, pontuou que o licenciamento ambiental das linhas de transmissão tem exigido um grande esforço do Instituto, devido ao volume de empreendimentos leiloados pelo governo. “Esse é um dos setores que mais demandam do Ibama. Já realizamos dois workshops de

integração, e as equipes técnicas têm trabalhado de forma conjunta e integrada para prestar um melhor serviço”, afirmou.

Sob a liderança do ministro Alexandre Silveira, o MME realizou, em 2023 e 2024, grandes leilões de linhas de transmissão, que estabeleceram a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN) para os próximos anos. “São obras importantes para garantir a segurança energética do Brasil.

Este ano ainda teremos leilões e outras iniciativas importantes para robustecermos ainda mais o setor”, destacou Silveira.

EPE em 21.01.2025.

3. Comercialização e Comércio Livre

Consulta discutirá regras de comercialização para usinas hidrelétricas não despachadas centralizadamente que integram o MRE

Em reunião da diretoria colegiada realizada em 21/1, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou a abertura da Consulta Pública nº 001/2025, que busca aprimorar as Regras e Procedimentos de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE em atendimento à Resolução Normativa nº 1.085/2024, no que se refere às diretrizes regulatórias para o controle de performance de usinas hidrelétricas não despachadas centralizadamente, cuja participação no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) é discricionária.

A Resolução Normativa nº 1.085/2024 estabeleceu duas vertentes para medir o controle de performance para esses empreendimentos que não contam com supervisão direta do ONS. São elas:

- Avaliação por meio da geração média das usinas: as usinas devem atingir um desempenho mínimo de geração em relação à garantia física ao longo de sua operação comercial, considerando a performance de outras usinas localizadas em bacias hidrográficas similares, os chamados reservatórios equivalentes de energia (REE);
- Indisponibilidade de vazão vertida: é possível adotar uma metodologia alternativa, a qual diz respeito à instalação do sistema de medição das vazões vertidas para apuração das indisponibilidades da usina. Foram estabelecidas tolerâncias graduais sobre as indisponibilidades de referência das usinas.

A resolução normativa também estabeleceu que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) enviasse à ANEEL uma proposta para compatibilizar as Regras e Procedimentos de Comercialização com a nova resolução, objeto desta Consulta Pública.

A CP ficará aberta por 45 dias. Os documentos dela serão disponibilizados na página de

Consulta Públicas no portal da ANEEL.

As contribuições poderão ser enviadas para o e-mail cp001_2025@aneel.gov.br entre 22 de janeiro a 7 de março de 2025. **Aneel em 23.01.2025.**

4. Planejamento

[Caso Base do PDE 2034 utilizado nos estudos para elaboração do IT EPE-DEE-IT-017/2024-r2 - Definição de contribuição de potência das usinas hidrelétricas para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2025](#)

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE disponibiliza, na área de PDE 2034, o Caso Base do PDE (considerando a oferta existente, expansão contratada e estimativa do ACL e retirada de usinas após o término de contrato) com os arquivos de dados para os modelos NEWAVE e Balanço de Potência. Esse deck de dados foi utilizado no cálculo da Potência

Disponível para a Ampliação de Usinas Hidrelétricas para participação no Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência 2025, conforme metodologia apresentada no Informe Técnico EPE-DEE-IT-017/2024-r2 - Definição de contribuição de potência das usinas hidrelétricas para o Leilão de Reserva de Capacidade de 2025.

O Caso Base do PDE 2034, incluindo os arquivos dos modelos Newave e Balanço de Potência (BP) podem ser encontrados em: : Plano Decenal de Expansão de Energia 2034

A ferramenta de Balanço de Potência, desenvolvida e utilizada pela EPE, pode ser encontrada em Ferramenta de Balanço de Potência. Vale destacar que essa ferramenta possui código aberto, permitindo a contribuição de toda sociedade para o seu desenvolvimento.

EPE em 17.01.2025.

[EPE publica notas técnicas de cálculo e revisão de garantia física](#)

A EPE publica as notas técnicas de cálculo e revisão referentes às garantias físicas definidas pelo MME nos últimos três meses, assim como a base de garantias físicas vigentes atualizada. De outubro a dezembro, foram publicadas pelo MME garantias físicas novas ou revistas para 19 usinas eólicas, 7 usinas fotovoltaicas e 3 usinas termelétricas, com base nos cálculos realizados pela EPE e registrados nas referidas notas técnicas, que passam a compor os acervos dos links abaixo.

[Cálculo de Garantia Física para o ACL](#)

[Revisão de Garantia Física por Alterações de Características Técnicas](#)

A garantia física é um parâmetro fundamental para o planejamento do Sistema Interligado Nacional, por meio do qual avalia-se o equilíbrio estrutural entre a oferta e a demanda no longo prazo, além de ser o montante máximo que pode ser comercializado pelo gerador em contratos de venda de energia elétrica, sendo utilizada como balizador para a expansão do parque gerador.

A EPE é responsável pelo cálculo e revisão de garantia física da geração, seguindo metodologias e critérios definidos pelo Ministério de Minas e Energia.

A base de garantias físicas vigentes e futuras, com referência ao dia 31/12/2024, pode ser consultada aqui:

[Garantias físicas vigentes e futuras](#)

EPE em 31.01.2025.

5. Jurisprudência Relevante

STJ suspende decisões que obrigavam ressarcimento integral de cortes de geração de energia eólica e solar

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Herman Benjamin, atendeu a pedido da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e suspendeu decisões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) que, em tutela provisória, determinaram o ressarcimento integral dos cortes de geração de energia – conhecidos como **constrained-off** – em favor dos geradores eólicos e solares.

Em sua decisão, o ministro destacou que os prejuízos das empresas de geração não poderiam ser repassados diretamente aos consumidores

sem um exame mais aprofundado sobre os riscos relacionados à atividade empresarial. A suspensão vale até o julgamento de eventuais apelações contra as sentenças que vierem a ser proferidas nos processos principais.

O caso teve origem em ação ajuizada pela Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) e pela Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), em razão da edição, pela Aneel, da Resolução Normativa 1.030/2022, que limitou a compensação financeira nos casos de **constrained-off** apenas às hipóteses de indisponibilidade externa (ou seja, em situações ocorridas fora das usinas).

[SLS nº 3546.](#)

Sócios Responsáveis



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Marcio M. Granhani
mjuniior@tortoromr.com.br



Thiago Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br